



# Cidade de avanços.

## TERMO ADITIVO DE PRAZO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025, REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE, E A EMPRESA MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.870.137/0001-13, com sede à Rua Clementino Semente, s/nº, Centro, Camocim de São Félix, PE, neste ato representado legalmente pelo seu secretário/gestor, Sr. Gésio Antônio Fonseca da Silva, inscrito no CPF/MF nº 103.210.834-74, residente e domiciliado na cidade de Camocim de São Félix, PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ 51.030.811/0001-76, com sede no Sítio Limeira, s/nº, Zona Rural, Sairé, PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MENELAU DE ARRUDA PONTES**, portador do CPF nº 075.082.344-56, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**; têm entre si justo e acordado, o presente **negócio jurídico de aditamento**, com fulcro no **Processo nº 002/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025 FMS**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

**1.1.** Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, correspondente ao período de **26/02/2026 a 26/08/2026**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência, cujo saldo restante é de **R\$ 11.295,54** (onze mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

- 2.1. CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 2.2. CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção do fornecimento dos produtos;
- 2.3. CONSIDERANDO** que os valores e condições permanecerão inalterados em relação ao contrato firmado e que há existência de saldo a ser utilizado;
- 2.4. CONSIDERANDO**, por fim, a anuência do Exmo. Sr. Secretário de Saúde, o qual autorizou este termo aditivo, conforme solicitação da referida secretaria municipal;

Firma-se o presente aditamento de preço do contrato em epígrafe, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com o **Processo nº 002/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025 FMS**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DA RATIFICAÇÃO

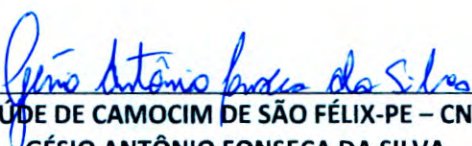


# Cidade de avanços.

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

3.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Camocim de São Félix, PE, 26 de fevereiro de 2026.

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE – CNPJ Nº 11.870.137/0001-13  
GÉLIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA  
Secretário/Contratante

Documento assinado digitalmente  
gov.br MENELAU DE ARRUDA PONTES  
Data: 19/03/2026 11:34:29-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

  
Júlio César da Silva – CPF: 715.037.394-14

  
Andislaine Pereira da Silva – CPF: 088.030.184-84